Diligência do Pregão Eletrônico nº 0238/2021- SULIC/CORSAN

Considerando a possibilidade prevista no subitem **14.15.1** do Edital, informo que será concedido o prazo de **05 dias úteis** para que à licitante **PLANSERVICE - TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**., complemente sua documentação **de acordo com a Informação nº 080/2022 - DESG/SUAD.**, em anexo a este documento.

Sendo assim, a licitante deverá apresentar os documentos solicitados, via sistema eletrônico, impreterivelmente, até às 18h do dia 14/06/2022.

Ogilvie de Melo Pereira
Pregoeiro do PE 0238/2021

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

Informação nº 080/2022 - DESG/SUAD — Porto Alegre, 06 de junho de 2022

Ao Sr .
Ogilvie de Melo Pereira
Pregoeiro do PE 0238/2021

PROA nº. 21/0587-0003926-7
Edital de Licitação Nº 238/2021

Objeto da licitação: Contratação de serviços continuados de limpeza interna, copeiragem e limpeza externa, com fornecimento de materiais (apenas limpeza externa e copa) e equipamento (todos serviços) a serem prestados nas regionais SEDE – CONJUNTO DENOMINADO "LOTE I" –; SURMET – CONJUNTO DENOMINADO "LOTE II" e SURSIN – CONJUNTO DENOMINADO "LOTE III".

Assunto: Parecer quanto ao atendimento dos itens 14.13.1, 14.13.2, 14.13.3, 14.13.4, 14.13.5 e 14.13.6 do Edital – PLANSERVICE - TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA para o lote II - SURMET.

Trata-se do processo licitatório PE 0238/2021 cujo objeto é a Contratação de serviços continuados de limpeza interna, copeiragem e limpeza externa, com fornecimento de materiais (apenas limpeza externa e copa) e equipamento (todos serviços) a serem prestados nas regionais SEDE – CONJUNTO DENOMINADO "LOTE I" –; SURMET – CONJUNTO DENOMINADO "LOTE II" e SURSIN – CONJUNTO DENOMINADO "LOTE III".

Foi solicitado pelo Sr. Pregoeiro, Ogilvie de Melo Pereira através do Memo. Nº 016/22 – PE 0238/2021, apoio da área demandante quanto ao atendimento dos itens 14.13.1, 14.13.2, 14.13.3, 14.13.4, 14.13.5 e 14.13.6 do Edital, de acordo com os documentos de habilitação técnica apresentados pela empresa PLANSERVICE - TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, para o lote II.

Após apreciação dos documentos apresentados, passo a transcrever as inconsistências identificadas:

a) Não atendimento ao item 14.13.1- certidão PJ não entregue. Documento encaminhado: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 114/2022

b) Não atendimento ao item 14.13.2 – atestados apresentados não registrados no CRA e sem indicação de responsável técnico.

Documento PROA Assinado

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

c) Não atendimento ao item 14.13.5 que dispõe: Se exigido no Anexo I – FOLHA DE DADOS, prova do responsável técnico do objeto da licitação **pertencer ao quadro funcional da licitante**, **na data prevista para a entrega da proposta**, por uma das seguintes formas: no caso de sócio ou diretor da empresa, através de contrato social ou estatuto social em vigor, acompanhado de prova da diretoria em exercício**; no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, podendo este ter sua eficácia condicionada a adjudicação do objeto à licitante;**

d) Não atendimento ao item 14.13.6 que dispõe : Se exigido no Anexo I – FOLHA DE DADOS, comprovação da **qualificação técnico profissional do responsável técnico** através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente **registrados nas entidades profissionais competentes**, se possível, comprovando que o profissional é detentor de responsabilidade técnica por execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos descritos no Anexo I – FOLHA DE DADOS;

- O Responsável Técnico para limpeza interna e copeiragem deverá ser profissional de nível superior em **Administração**, **devidamente reconhecido pela entidade competente**.

- **Para fins de demonstração da Qualificação Técnico-Profissional, os atestados devem comprovar que o profissional é detentor de responsabilidade técnica por execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: Serviços de Limpeza, asseio e conservação de ambientes**

Desta forma, diante do que foi apresentado, não sou favorável a aceitabilidade da proposta, ou seja, os documentos apresentados não estão em conformidade com os requisitos dos itens 14.13.1, 14.13.2, 14.13.5 e 14.13.6 do Edital - Documentos Relativos a Qualificação Técnica.

Atenciosamente,

Andressa Rejane Cunha de Castro
Administradora - Matrícula186395

Documento PROA Assinado

Nome do documento: Informacao 080 22 - Ao DESG - limpeza interna - Analise HABILITACAO - Lote II - PLANSERVICE.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Andressa Rejane Cunha de Castro	CORSAN / DESG / 186395	06/06/2022 17:05:49

Documento PROA Assinado